



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 479, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

Art. 1º Fica alterado o *caput* e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.435, de 28 de novembro de 2019, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criação de mais uma vaga de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, passando de 14 para 15 vagas, vigorando o dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2020:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h/s	R\$ 2.087,96	15
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	03
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA			
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PEDAGOGO	44h/s	R\$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R\$ 1.546,64	03
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	22h/s	R\$ 1.005,33	01

" (NR)

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso à função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** são as constantes no Anexo a lei Municipal nº 7.435, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 479/2019.

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Justificamos a necessidade de alterar a Lei Municipal nº 7.435, de 28 de novembro de 2019, para a criação de mais uma função temporária de Professor e Educação Infantil e Anos Iniciais em substituição a Professora Nádia Maria Baratieri, matrícula 1378, que ocupa a Direção da EMEF Adriano Farina, tendo em vista o exposto no Memorando nº 413/2019, de 03 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude (cópia anexa), e conforme Estudo de Adequações Orçamentária e Financeira nº XXX/2019, elaborado por servidor da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.